



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2043 , DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.748.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 22.748.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | REDUZ | |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|--|
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS - SEFIN | | | 22.748.000,00 | |
| 14.002.28.846.0000.0130 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN | 3.3.90 | 100 | 11.906.000,00 | |
| 14.002.10.846.0000.0193 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE | 3.3.90 | 100 | 3.582.000,00 | |
| 14.002.12.846.0000.0194 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.90 | 100 | 7.260.000,00 | |

TOTAL 22.748.000,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTA | |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|----------------------|--|
| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor | |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN | | | 22.748.000,00 | |
| 14.002.28.846.0000.0130 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN | 3.3.20 | 100 | 11.906.000,00 | |
| 14.002.10.846.0000.0193 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE | 3.3.20 | 100 | 3.582.000,00 | |
| 14.002.12.846.0000.0194 | ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO | 3.3.20 | 100 | 7.260.000,00 | |

TOTAL 22.748.000,00